



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 343 /2019

**"DISPÕES SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O IGFUTURO – INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO DO MUNICÍPIO DE COREMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO – IGFUTURO** no Município de Coremas-PB, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.074.612/0001-15, com sua sede e foro na Rua Ildenato Ramalho Leite, 228, Subtérreo, Bairro Alto da Boa vista, no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

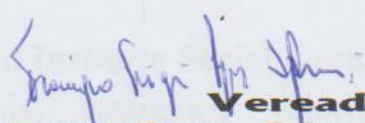

Art. 2º- O **INSTITUTO SOCIAL GERAÇÃO FUTURO – IGFUTURO**, trata de associação Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, desenvolve serviços de interatividade social, cultural, bem como, trabalha pela promoção e desenvolvimento das atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais e esportivas, sendo de vultosa

relevância no contexto funcional para a melhoria da qualidade de vida das nossas crianças e adolescentes.

**PRAGRÁFO ÚNICO:** A referida associação, fundada em 26 de setembro de 2018, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do Código Civil Brasileiro.

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

  
**Vereador**  
**Francisco Sérgio**  
**Lopes Silva**  


**Gabinete do Vereador**  
**Rua. João Salviano,**  
**Centro-Coremas**  
**CEP: 58.770-000**  
**E-mail: sérgiolopesver@gmail.com**

## JUSTIFICATIVA

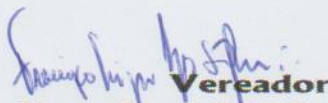

O Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública o **Instituto Social Geração Futuro – IGFUTURO** no Município de Coremas-PB, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.074.612/0001-15, com sua sede e foro na Rua Ildenato Ramalho Leite, 228, Subtérreo, Bairro Alto da Boa vista, no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

O **Instituto Social Geração Futuro – IGFUTURO** trata-se de uma associação Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, desenvolve serviços de interatividade social, cultural, bem como, vem trabalhando pela promoção e desenvolvimento das atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais e esportivas, sendo de vultosa relevância no contexto funcional para a melhoria da qualidade de vida das nossas crianças e adolescentes.

Daí, a importância de o **Instituto Social Geração Futuro – IGFUTURO** seja reconhecido, pois, estaremos valorizando e perpetuando a respeitabilidade, moralidade a essa associação pelas ações desenvolvidas no âmbito do município.

Pelos motivos acima expostos, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

  
**Vereador**  
**Francisco Sérgio**  
**Lopes Silva**  
  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

**Gabinete do Vereador**  
**Rua. João Salviano,**  
**Centro-Coremas**  
**CEP: 58.770-000**  
**E-mail: sérgiolopesver@gmail.com**